



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
09 DE OUTUBRO DE 2025  
ANO XXXIX | N.º 9.129

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   S A L V A D O R

SUMÁRIO

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>                                                                      | <b>2</b>  |
| DECRETOS FINANCEIROS                                                                  | 2         |
| DECRETOS NUMERADOS                                                                    | 5         |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS                                                | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                               | 8         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT                                                  | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                               | 14        |
| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME                                                  | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 15        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM                                                     | 15        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                            | 16        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                               | 16        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                         | 16        |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM                                                          | 16        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                  | 16        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR                                             | 17        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                               | 17        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                | 17        |
| <b>LICITAÇÕES</b>                                                                     | <b>17</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                         | 19        |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB                                       | 19        |
| <b>CONTRATOS</b>                                                                      | <b>19</b> |
| SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB                | 19        |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS                                                | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                                           | 20        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 20        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC           | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                  | 21        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                               | 21        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR                                             | 21        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                               | 21        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                | 21        |
| <b>CONVÊNIOS</b>                                                                      | <b>22</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 22        |
| <b>EDITAIS</b>                                                                        | <b>22</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                               | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 25        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 26        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 26        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM                                                     | 26        |
| <b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>                      | <b>28</b> |

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.772 de 08 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.772/2025

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |         |               | PAG: 01      |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------|---------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                                          |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 210002-SEGOV                | 04.122.0014.250001  | 3.1.90.13                                | 1.500.1 | 1.350.000,00  |              |
|                             | 04.122.0014.250001  | 3.1.90.16                                | 1.500.1 | 100.000,00    |              |
|                             | 04.122.0014.250001  | 3.1.90.04                                | 1.500.1 |               | 130.000,00   |
|                             | 04.122.0014.250001  | 3.1.90.11                                | 1.500.1 |               | 1.162.000,00 |
|                             | 04.122.0014.250001  | 3.1.91.13                                | 1.500.1 |               | 158.000,00   |
|                             | SUB-TOTAL           |                                          |         | 1.450.000,00  | 1.450.000,00 |
| 441010-FME                  | 12.361.0001.213000  | 3.3.90.39                                | 1.550.3 | 530.898,00    |              |
|                             | 12.365.0001.212900  | 3.3.90.39                                | 1.550.3 | 24.041,00     |              |
|                             | 12.365.0001.213100  | 3.3.90.39                                | 1.550.3 | 875,00        |              |
|                             | 12.365.0001.213100  | 3.3.90.39                                | 2.570.3 | 973,00        |              |
|                             | 12.361.0001.213000  | 3.3.90.30                                | 1.550.3 |               | 530.898,00   |
|                             | 12.365.0001.212900  | 3.3.90.30                                | 1.550.3 |               | 24.041,00    |
|                             | 12.365.0001.213100  | 3.3.90.30                                | 1.550.3 |               | 875,00       |
|                             | 12.365.0001.213100  | 3.3.90.30                                | 2.570.3 |               | 973,00       |
|                             | SUB-TOTAL           |                                          |         | 556.787,00    | 556.787,00   |
| 600002-SEDUR                | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.39                                | 1.500.1 | 14.676,00     |              |
|                             | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.14                                | 1.500.1 |               | 2.704,00     |
|                             | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.33                                | 1.500.1 |               | 8.000,00     |
|                             | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.36                                | 1.500.1 |               | 1.972,00     |
|                             | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.47                                | 1.500.1 |               | 2.000,00     |
|                             | SUB-TOTAL           |                                          |         | 14.676,00     | 14.676,00    |
| 603002-FMLF                 | 15.122.0014.250124  | 3.3.90.37                                | 1.500.1 | 20.000,00     |              |
|                             | 15.122.0014.250124  | 3.3.90.39                                | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
| SUB-TOTAL                   |                     |                                          |         | 20.000,00     | 20.000,00    |
| TOTAL GERAL                 |                     |                                          |         | 2.041.463,00  | 2.041.463,00 |

DECRETO Nº 40.773 de 08 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 195.690/2025 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.773/2025

|                             |                     |                               |         |               |          |  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|----------|--|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01  |  |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |          |  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |  |
| 543002-FGM                  | 13.392.0006.118000  | 3.3.90.39                     | 2.501.4 | 130.000,00    |          |  |
|                             | 13.392.0014.229000  | 3.3.90.30                     | 2.501.4 | 8.000,00      |          |  |
|                             | 13.392.0014.229000  | 3.3.90.36                     | 2.501.4 | 8.000,00      |          |  |
|                             | 13.392.0014.229000  | 3.3.90.39                     | 2.501.4 | 10.000,00     |          |  |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 156.000,00    |          |  |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 156.000,00    |          |  |

DECRETO Nº 40.774 de 08 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.774/2025

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01    |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 210002-SEGOV                | 04.122.0014.250001  | 3.3.90.46                     | 1.500.1 | 350.000,00    |            |
|                             | 04.122.0014.250001  | 3.3.90.95                     | 1.500.1 | 70.000,00     |            |
|                             | 04.122.0014.250001  | 3.1.90.11                     | 1.500.1 |               | 420.000,00 |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 420.000,00    | 420.000,00 |
| 620002-CGM                  | 04.124.0014.250138  | 3.3.90.37                     | 1.500.1 | 11.000,00     |            |
|                             | 04.124.0014.250138  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 11.000,00  |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 11.000,00     | 11.000,00  |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 431.000,00    | 431.000,00 |

DECRETO Nº 40.775 de 08 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.101.550,00 (Cinco milhões, cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.775/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01      |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 301110-FMS                  | 10.302.0002.215600  | 3.3.50.85                     | 1.500.1 | 197.870,00    |              |
|                             | 10.302.0002.215600  | 3.3.50.85                     | 2.500.1 | 3.978.980,00  |              |
|                             | 10.122.0014.250106  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 197.870,00   |
|                             | 10.122.0014.250106  | 4.4.90.52                     | 2.500.1 |               | 3.341.940,00 |
|                             | 10.302.0002.215100  | 3.3.50.85                     | 2.500.1 |               | 637.040,00   |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 4.176.850,00  | 4.176.850,00 |
| 521010-FMAS                 | 08.244.0003.220500  | 3.3.50.43                     | 1.500.1 | 122.000,00    |              |
|                             | 08.244.0003.220500  | 3.3.50.43                     | 1.500.1 | 802.700,00    |              |
|                             | 08.244.0003.119300  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 1.000,00     |
|                             | 08.244.0003.119300  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 1.000,00     |
|                             | 08.244.0003.119800  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 5.000,00     |
|                             | 08.244.0003.120700  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 5.000,00     |
|                             | 08.244.0003.120700  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 5.000,00     |
|                             | 08.244.0003.121000  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 5.000,00     |
|                             | 08.244.0003.121000  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 5.000,00     |
|                             | 08.244.0003.219600  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
|                             | 08.244.0003.220600  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 10.000,00    |
|                             | 08.244.0003.220600  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 5.000,00     |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 175.500,00   |
|                             | 08.244.0003.220800  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 7.000,00     |
|                             | 08.244.0003.220900  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 85.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.33                     | 1.500.1 |               | 10.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 |               | 30.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.33                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.36                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.40                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231200  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 60.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231300  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 |               | 10.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231300  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 12.100,00    |
|                             | 08.244.0014.231300  | 3.3.90.33                     | 1.500.1 |               | 19.100,00    |
|                             | 08.244.0014.231300  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 164.000,00   |
|                             | 08.244.0014.231300  | 3.3.90.40                     | 1.500.1 |               | 40.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231300  | 3.3.90.92                     | 1.500.1 |               | 10.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231300  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 40.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231400  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 |               | 15.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231400  | 3.3.90.30                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231400  | 3.3.90.33                     | 1.500.1 |               | 10.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231400  | 3.3.90.36                     | 1.500.1 |               | 15.000,00    |
|                             | 08.244.0014.231400  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 20.000,00    |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 924.700,00    | 924.700,00   |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 5.101.550,00  | 5.101.550,00 |

DECRETO Nº 40.776 de 08 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$191.110,00 (Cento e noventa e um mil, cento e dez reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.776/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01    |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 530002-SEMOB                | 26.453.0014.228300  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 65.000,00     |            |
|                             | 26.453.0014.228200  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 |               | 65.000,00  |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 65.000,00     | 65.000,00  |
| 560002-SEMAN                | 15.122.0014.250103  | 3.3.90.14                     | 1.500.1 | 20.000,00     |            |
|                             | 15.122.0014.250103  | 3.3.90.37                     | 1.500.1 | 60.000,00     |            |
|                             | 15.122.0014.250103  | 4.4.90.52                     | 1.500.1 |               | 80.000,00  |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 80.000,00     | 80.000,00  |
| 600002-SEDUR                | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 46.110,00     |            |
|                             | 15.126.0005.113800  | 3.3.90.40                     | 1.500.1 |               | 14.890,00  |
|                             | 15.451.0008.216000  | 4.4.90.51                     | 1.500.1 |               | 31.220,00  |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 46.110,00     | 46.110,00  |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 191.110,00    | 191.110,00 |

DECRETO Nº 40.777 de 08 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$6.420.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.777/2025

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01      |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 560002-SEMAN                | 15.452.0004.216500  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 110.000,00    |              |
|                             | 15.452.0004.216600  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 1.800.000,00  |              |
|                             | 15.452.0004.216600  | 4.4.90.39                     | 1.500.1 | 1.200.000,00  |              |
|                             | 15.452.0004.216700  | 3.3.90.39                     | 1.500.1 | 1.070.000,00  |              |
|                             | 15.452.0004.216800  | 4.4.90.39                     | 1.500.1 | 1.040.000,00  |              |
|                             | 15.452.0008.216400  | 4.4.90.39                     | 1.500.1 | 1.200.000,00  |              |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 6.420.000,00  |              |
| 800003-EGM - SEFAZ          | 28.843.0014.290305  | 3.2.90.21                     | 1.500.1 |               | 6.420.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         |               | 6.420.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 6.420.000,00  | 6.420.000,00 |

DECRETO Nº 40.778 de 08 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.778/2025

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01      |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 301110-FMS                  | 10.302.0002.215600  | 3.3.50.85                     | 2.600.3 | 1.500.000,00  |              |
|                             | 10.122.0014.250106  | 3.3.90.30                     | 2.600.3 |               | 61.120,00    |
|                             | 10.122.0014.250106  | 3.3.90.92                     | 2.600.3 |               | 777.660,00   |
|                             | 10.126.0002.115000  | 3.3.90.39                     | 2.600.3 |               | 300.000,00   |
|                             | 10.304.0002.215900  | 3.3.90.30                     | 2.600.3 |               | 361.220,00   |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 1.500.000,00  | 1.500.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 1.500.000,00  | 1.500.000,00 |

DECRETO Nº 40.779 de 09 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.779/2025

|                             |                     |                               |         |               |            |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01    |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 616002-SUCOP                | 27.451.0004.136500  | 4.4.90.39                     | 1.500.1 | 400.000,00    |            |
|                             | 15.451.0004.123900  | 4.4.90.51                     | 1.500.1 |               | 400.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 400.000,00    | 400.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 400.000,00    | 400.000,00 |

DECRETO Nº 40.780 de 09 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.780/2025

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01    |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 616002-SUCOP                | 27.451.0004.136500  | 4.4.90.39                     | 1.500.1 | 400.000,00    |            |
|                             | 15.451.0004.123900  | 4.4.90.51                     | 1.500.1 |               | 400.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 400.000,00    | 400.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 400.000,00    | 400.000,00 |



**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 40.781 de 08 de outubro de 2025**

Altera dispositivo do Decreto nº 39.756, de 24 de janeiro de 2025, que institui a "Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2025" no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 39.756, de 24 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2025", o valor de R\$ 1.189.702,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e setecentos e dois reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR."

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 40.782 de 08 de outubro de 2025**

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação – SMED, que passa a ser estabelecida neste Decreto.

**CAPÍTULO I**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED**

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação – SMED tem por finalidade de desempenhar as funções do Município em matéria de educação, com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Educação - CME;
  - b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE;
  - c) Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
  - d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
  - e) Conselho Deliberativo do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes.
- II - Unidades Administrativas:
- a) Gabinete da Secretaria:
  - 1. Subsecretaria:
  - 1.1. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
  - 1.2. Assessoria de Apoio às Licitações;
  - 1.3. Gerência de Apoio aos Contratos da Educação.
  - 2. Assessoria de Comunicação.
  - 3. Assessoria de Projetos Especiais.
  - 4. Assessoria do Gabinete.
  - 5. Ouvidoria.
  - 6. Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais:
  - 6.1. Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola;
  - 6.2. Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana;
  - 6.3. Coordenadoria de Prestação de Contas:
  - 6.3.1. Setor de Prestação de Contas.
  - 6.4. Coordenadoria de Gestão de Parcerias.
  - 7. Gerência Regional (10):
  - 7.1. Coordenadoria Pedagógica (10);
  - 7.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo (10).
  - 8. Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
  - 8.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

- 8.2. Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação:
- 8.2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira:
- 8.2.1.1. Setor Financeiro.
- 8.2.2. Coordenadoria de Gestão de Contabilidade:
- 8.2.2.1. Setor de Contabilidade.
- 8.2.3. Coordenadoria de Liquidação:
- 8.2.3.1. Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação.
- 8.3. Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação:
- 8.3.1. Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos:
- 8.3.1.1. Setor de Orçamento;
- 8.3.1.2. Setor de Acompanhamento de Contratos.
- 9. Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar:
- 9.1. Gerência de Obras:
- 9.1.1. Coordenadoria de Construção e Reformas.
- 9.2. Gerência de Manutenção:
- 9.2.1. Coordenadoria de Reparos.
- 10. Diretoria Administrativa:
- 10.1. Gerência de Suporte Administrativo:
- 10.1.1. Coordenadoria de Atendimento e Serviços:
- 10.1.1.1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
- 10.1.1.2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES
- 10.1.2. Coordenadoria de Alimentação Escolar.
- 10.2. Gerência de Aquisições e Logística:
- 10.2.1. Coordenadoria de Aquisições:
- 10.2.1.1. Setor de Gestão do Patrimônio;
- 10.2.2. Coordenadoria de Logística:
- 10.2.2.1. Setor de Gestão de Materiais - SEGEM.
- 11. Diretoria Pedagógica:
- 11.1. Assessoria de Legislação Educacional e Currículo.
- 11.2. Assessoria de Organização Educacional e Programas.
- 11.3. Gerência de Currículo e Ensino:
- 11.3.1. Coordenadoria de Educação Infantil;
- 11.3.2. Coordenadoria do Segundo Ciclo dos Anos Iniciais;
- 11.3.3. Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais;
- 11.3.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- 11.3.5. Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica;
- 11.3.6. Coordenadoria de Alfabetização.
- 11.4. Gerência de Inclusão e Diversidade:
- 11.4.1. Coordenadoria de Educação Inclusiva;
- 11.4.2. Coordenadoria de Transversalidade;
- 11.4.3. Coordenadoria das Relações Étnico Raciais;
- 11.4.4. Coordenadoria de Educação Socioemocional.
- 11.5. Gerência de Formação e Monitoramento:
- 11.5.1. Coordenadoria de Formação Continuada;
- 11.5.2. Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento.
- 11.6. Gerência de Gestão Escolar:
- 11.6.1. Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar;
- 11.6.2. Coordenadoria de Gestão Participativa;
- 12. Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação:
- 12.1. Gerência de Administração de Pessoal:
- 12.1.1. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento;
- 12.1.2. Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário.
- 12.2. Gerência de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal:
- 12.2.1. Coordenadoria de Atenção e Apoio ao Servidor;
- 12.2.2. Coordenadoria de Movimentação de Pessoal;
- 12.2.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados neste Decreto têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação – SMED contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 5º O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município e administrativamente, à SMED.

Art. 6º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação – SMED submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto nº 40.023 de 10 de abril de 2025.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal da Educação

| ANEXO I                                 |    |                                      |                                                               |
|-----------------------------------------|----|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED |    |                                      |                                                               |
| QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO            |    |                                      |                                                               |
| GRAU                                    | QT | DENOMINAÇÃO                          | VINCULAÇÃO                                                    |
| Especial                                | 01 | Secretário Municipal                 | Gabinete da Secretaria                                        |
| 58                                      | 01 | Subsecretário                        | Subsecretaria                                                 |
|                                         | 01 | Assessor Especial IV                 | Subsecretaria                                                 |
|                                         | 05 | Diretor Geral                        | Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade              |
|                                         |    |                                      | Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar                   |
|                                         |    |                                      | Diretoria Administrativa                                      |
|                                         |    |                                      | Diretoria Pedagógica                                          |
|                                         |    |                                      | Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação                    |
|                                         | 01 | Gerente de Projetos Estratégicos III | Gabinete da Secretaria                                        |
| 57                                      | 02 | Assessor Especial III                | Subsecretaria                                                 |
|                                         |    |                                      | Assessoria de Projetos Especiais                              |
|                                         | 14 | Gerente IV                           | Gerência de Apoio aos Contratos da Educação                   |
|                                         |    |                                      | Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais          |
|                                         |    |                                      | Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação |
|                                         |    |                                      | Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação          |
|                                         |    |                                      | Gerência de Obras                                             |
|                                         |    |                                      | Gerência de Manutenção                                        |
|                                         |    |                                      | Gerência de Suporte Administrativo                            |
|                                         |    |                                      | Gerência de Aquisições e Logística                            |
|                                         |    |                                      | Gerência de Currículo e Ensino                                |
|                                         |    |                                      | Gerência de Inclusão e Diversidade                            |
|                                         |    |                                      | Gerência de Formação e Monitoramento                          |
|                                         |    |                                      | Gerência de Gestão Escolar                                    |
|                                         |    |                                      | Gerência de Administração de Pessoal                          |
|                                         |    |                                      | Gerencia de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal         |
|                                         | 01 | Gerente de Projetos Estratégicos II  | Subsecretaria                                                 |
|                                         | 10 | Gerente Regional                     | Gerência Regional                                             |
|                                         | 01 | Ouvidor Setorial                     | Ouvidoria                                                     |
| 56                                      | 04 | Assessor Especial II                 | Assessoria de Apoio às Licitações                             |
|                                         |    |                                      | Assessoria de Comunicação                                     |
|                                         |    |                                      | Assessoria de Legislação Educacional e Currículo              |
|                                         |    |                                      | Assessoria de Organização Educacional e Programas             |
|                                         |    |                                      |                                                               |

|    |    |                           |                                                                                                   |
|----|----|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 55 | 01 | Assessor Chefe I          | Assessoria do Gabinete-                                                                           |
|    | 01 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria                                                                                     |
|    | 33 | Coordenador II            | Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola                                     |
|    |    |                           | Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana                      |
|    |    |                           | Coordenadoria de Gestão Financeira                                                                |
|    |    |                           | Coordenadoria de Prestação de Contas                                                              |
|    |    |                           | Coordenadoria de Gestão de Contabilidade                                                          |
|    |    |                           | Coordenadoria de Liquidação                                                                       |
|    |    |                           | Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos                                                  |
|    |    |                           | Coordenadoria de Construção e Reformas                                                            |
|    |    |                           | Coordenadoria de Reparos                                                                          |
|    |    |                           | Coordenadoria de Atendimento e Serviços                                                           |
|    |    |                           | Coordenadoria de Alimentação Escolar                                                              |
|    |    |                           | Coordenadoria de Aquisições                                                                       |
|    |    |                           | Coordenadoria de Logística                                                                        |
|    |    |                           | Coordenadoria de Educação Infantil                                                                |
|    |    |                           | Coordenadoria do Segundo Ciclo dos Anos Iniciais                                                  |
|    |    |                           | Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais                                                   |
|    |    |                           | Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos                                                     |
|    |    |                           | Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica                                                 |
|    |    |                           | Coordenadoria de Alfabetização                                                                    |
|    |    |                           | Coordenadoria de Educação Inclusiva                                                               |
|    |    |                           | Coordenadoria de Transversalidade                                                                 |
|    |    |                           | Coordenadoria das Relações Étnico Raciais                                                         |
|    |    |                           | Coordenadoria de Educação Socioemocional                                                          |
|    |    |                           | Coordenadoria de Formação Continuada                                                              |
|    |    |                           | Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento                                                        |
|    |    |                           | Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar                                                         |
|    |    |                           | Coordenadoria de Gestão Participativa                                                             |
|    |    |                           | Coordenadoria de Gestão de Parcerias                                                              |
|    |    |                           | Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento                                                     |
|    |    |                           | Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário                                            |
|    |    |                           | Coordenadoria de Atenção e Apoio ao Servidor                                                      |
|    |    |                           | Coordenadoria de Movimentação de Pessoal                                                          |
|    |    |                           | Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal                                           |
|    | 01 | Gestor de Fundo II        | Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes |
|    | 02 | Gestor de Núcleo          | Núcleo de Tecnologia da Informação                                                                |
|    |    |                           | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira                                                      |

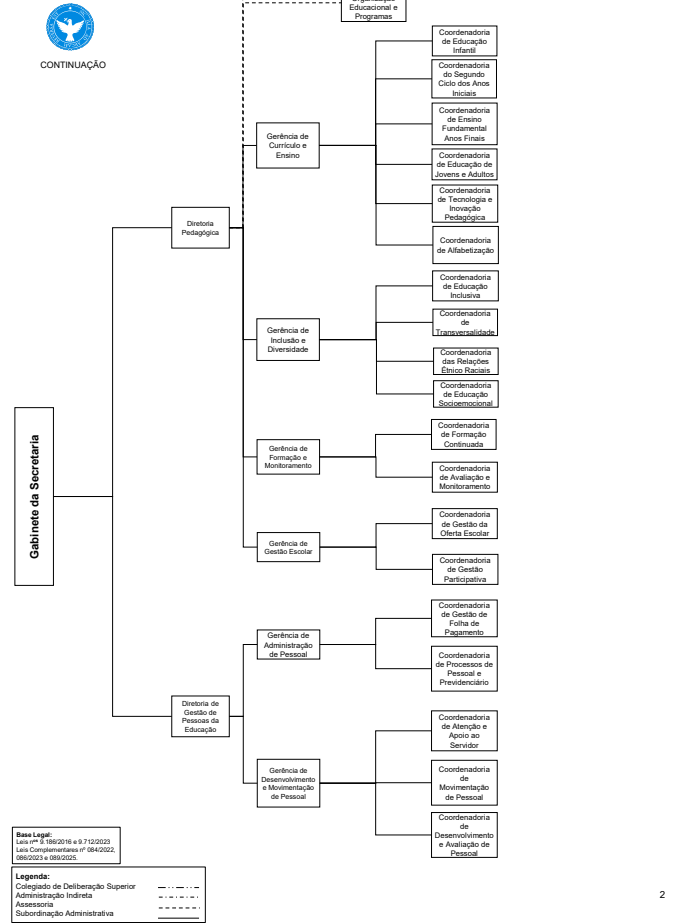
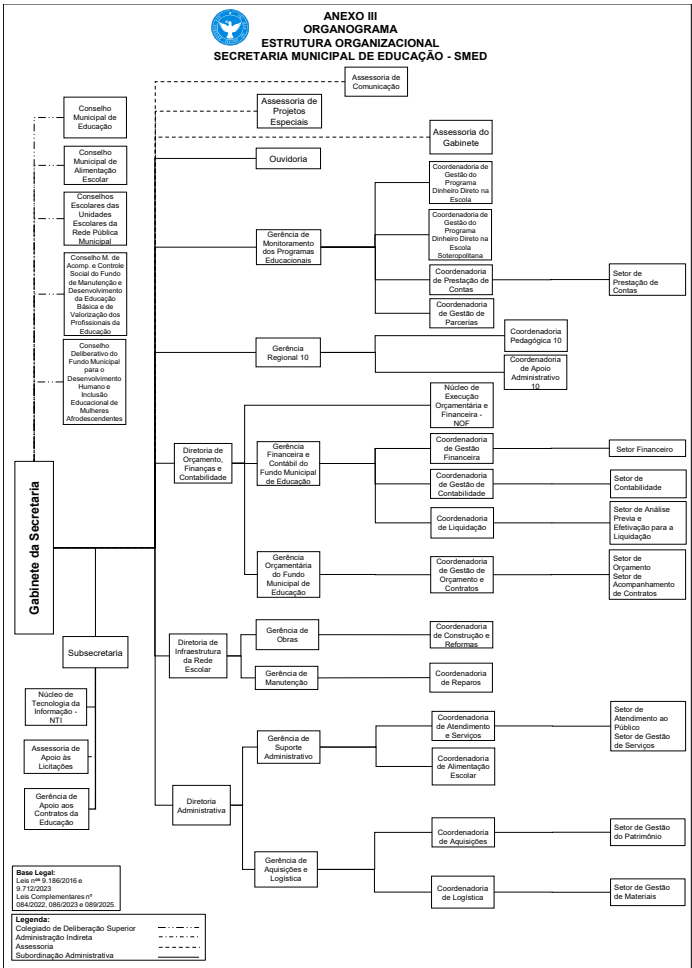
|    |    |                                  |                                            |
|----|----|----------------------------------|--------------------------------------------|
| 54 | 01 | Assessor Estratégico de Gestão I | Gabinete da Secretaria                     |
|    | 20 | Coordenador Regional             | Coordenadoria Pedagógica (10)              |
|    |    |                                  | Coordenadoria de Apoio Administrativo (10) |
| 53 | 09 | Assessor Técnico                 | Subsecretaria                              |
| 51 | 01 | Secretário de Gabinete           | Subsecretaria                              |

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT | DENOMINAÇÃO               | VINCULAÇÃO                                              |
|------|----|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| 63   | 10 | Chefe de Setor B          | Sector Financeiro                                       |
|      |    |                           | Sector de Prestação de Contas                           |
|      |    |                           | Sector de Contabilidade                                 |
|      |    |                           | Sector de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação |
|      |    |                           | Sector de Orçamento                                     |
|      |    |                           | Sector de Acompanhamento de Contratos                   |
|      |    |                           | Sector de Atendimento ao Público                        |
|      |    |                           | Sector de Gestão de Serviços                            |
|      |    |                           | Sector de Gestão do Patrimônio                          |
|      |    |                           | Sector de Gestão de Materiais                           |
|      | 50 | Supervisor                | Subsecretaria                                           |
|      |    |                           | Assessoria de Comunicação                               |
|      |    |                           | Gerência Regional (04)                                  |
|      |    |                           | Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade        |
|      |    |                           | Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar (02)        |
|      |    |                           | Diretoria Administrativa (17)                           |
|      |    |                           | Diretoria Pedagógica (23)                               |
|      |    |                           | Conselho Municipal de Educação                          |
|      |    |                           |                                                         |
|      |    |                           |                                                         |
| 62   | 01 | Chefe de Setor A          | Conselho Municipal de Educação                          |
| 61   | 09 | Secretário Administrativo | Subsecretaria (03)                                      |
|      |    |                           | Diretoria Administrativa (02)                           |
|      |    |                           | Diretoria Pedagógica                                    |
|      |    |                           | Gerência Regional (03)                                  |
|      |    |                           |                                                         |
|      | 03 | Encarregado               | Diretoria Administrativa                                |



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 057/2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, na forma da legislação pertinente, sem efeitos financeiros,

RESOLVE:

Designar FABIANA ROCHA SILVA, matrícula 3094243, para substituir LUIZA MARIA DE SANTA LUZIA FREIRE, matrícula 3009199, na função de confiança de Chefe do Setor B, Grau 63, do Setor de Cobrança da Coordenadoria da Dívida Ativa, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de licença prêmio, no período de 08.10.2025 a 06.12.2025.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 07 de outubro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO  
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 058/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 10.10.2025 a 19.10.2025, o Procurador LUCIANO CAMPOS DA SILVA, matrícula 3097129, para substituir a Procuradora EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHÃES, matrícula 3097156, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, Grau 54, da Especializada Administrativa Fiscal - Procuradoria Fiscal, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO  
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 156979/2025    SIP: 921062/2025  
Interessado: JOSE FELIX DE ALMACO FILHO  
(Inscrição imobiliária nº 580.074-9)

Processo eletrônico nº. 132546/2025    SIP:918412/2025  
Interessado: VALDIRIA MARIA SILVA BATISTA DA MOTA  
(Inscrição imobiliária nº 348.558-7)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 17911/2025    SIP: 902951/2025  
Interessado: FABIO SOUZA DE CARVALHO  
(Inscrição imobiliária nº 646.560-9)

Processo eletrônico nº: 155339/2025    SIP: 920910/2025  
Interessado: GABRIEL SILVA SALVADOR  
(Inscrição imobiliária nº 618.949-0)

Processo eletrônico nº: 156257/2025    SIP: 920998/2025  
Interessado: JISLANE BORGES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 646.174-3)

Processo eletrônico nº: 154563/2025    SIP: 920825/2025  
Interessado: MARIA ELISA XAVIER DOURADO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 614.208-7)

Salvador, 08 de outubro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO  
Coordenador da CTJ

DESPACHO FINAL DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “b”  
TORNAR SEM EFEITO

Despacho que deferiu a Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A.- URBIS, publicado DOM nº 8.970 de 11/02/2025.

Processo eletrônico nº: 11608/2025    SIP: 901724/2025  
Interessado: ROSANA DA SILVA LEMOS  
(Inscrição imobiliária nº 350.566-9)

Salvador, 08 de outubro de 2025

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO  
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12432-2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.289-1 - IPTU  
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INSDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905687-2024  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.289-1 - IPTU  
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INSDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12432-2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.289-1 - IPTU  
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INSDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905687-2024  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.289-1 - IPTU  
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INSDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10319-2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.230-6 - IPTU  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4169-2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.229-2 - IPTU  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10319-2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.230-6 - IPTU  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4169-2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.229-2 - IPTU  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921404-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 546.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO  
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921402-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 547.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO  
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921404-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 546.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO  
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921402-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 547.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO  
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921400-2024  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880132.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO  
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10195-2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.999-2 - IPTU  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921400-2024  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880132.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO  
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10195-2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.999-2 - IPTU  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913619-2024

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 283.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTRO  
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913657-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 275.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTRO  
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913619-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 283.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTRO  
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913657-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 275.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTRO  
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10829-2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.246-2 - IPTU  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 903988-2025  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.246-2 - IPTU  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10829-2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.246-2 - IPTU  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 903988-2025  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.246-2 - IPTU  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915139-2023  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 54.2023 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915294-2023  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 63.2023 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915139-2023  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 54.2023 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915294-2023  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 63.2023 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT



**RETIFICAÇÃO  
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

**DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**Onde se lê:**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8272-2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 465.779-9 - IPTU  
RECORRENTE: SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4627-2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 195.854-2 - IPTU  
RECORRENTE: PATRIMONIAL MC LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 25.820) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**Leia-se:**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8272-2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 465.779-9 - IPTU  
RECORRENTE: SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4627-2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 195.854-2 - IPTU  
RECORRENTE: PATRIMONIAL MC LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 25.820) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

**DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**Onde se lê:**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6448-2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 408.258-3 - IPTU  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4636-2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 408.258-3 - IPTU  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**Leia se:**

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6448-2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 408.258-3 - IPTU  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4636-2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 408.258-3 - IPTU  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

**DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**Onde se lê:**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913452-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 266.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTRO  
RECORRENTE: RONDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): JOSÉ ARY BARRETO DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 31.352)  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 313453-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 265.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTRO  
RECORRENTE: RONDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): JOSÉ ARY BARRETO DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 31.352)  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

**Leia-se:**

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913452-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 266.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTRO  
RECORRENTE: RONDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): JOSÉ ARY BARRETO DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 31.352)  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913453-2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 265.2024 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTRO  
RECORRENTE: RONDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): JOSÉ ARY BARRETO DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 31.352)  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

**DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**Onde se lê:**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL,

INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905210-2024  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.482-1 - IPTU  
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905634-2024  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.481-3 - IPTU  
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905210-2024  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.482-1 - IPTU  
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905634-2024  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.481-3 - IPTU  
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4836-2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 917.557-1 - IPTU  
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7582-2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.907-0 - IPTU  
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4836-2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 917.557-1 - IPTU  
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7582-2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.907-0 - IPTU  
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8203-2017-IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 393.098-0  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8185-2017 -IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 408.258-3  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Leia-se:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/11/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8203-2017-IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 393.098-0  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8185-2017 -IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 408.258-3  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15057-2015- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 243.808-9  
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8030-2017- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.665-0  
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Leia-se:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/11/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15057-2015- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 243.808-9  
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8030-2017- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.665-0  
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 27/11/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50231-2013  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 952.2013 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARIO ANDRADE BORGES E OUTROS  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959) E OUTRO  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50222-2013  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 953.2013 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARIO ANDRADE BORGES E OUTROS  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959) E OUTRO  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Leia-se:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/11/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50231-2013  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 952.2013 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARIO ANDRADE BORGES E OUTROS  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959) E OUTRO  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50222-2013  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 953.2013 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARIO ANDRADE BORGES E OUTROS  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959) E OUTRO  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 27/11/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50269-2013  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 954.2013 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARIO ANDRADE BORGES E OUTROS  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959) E OUTRO  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44880-2017  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 541.2017 - ISS  
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA  
RECORRENTE: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 13.292) E OUTRA  
RELATORA: INGRID RASEL RIBEIRO

Leia-se:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/11/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50269-2013  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 954.2013 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARIO ANDRADE BORGES E OUTROS  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959) E OUTRO  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44880-2017  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 541.2017 - ISS  
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA  
RECORRENTE: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 13.292) E OUTRA  
RELATORA: INGRID RASEL RIBEIRO

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1151/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 13, Inciso XI, do Regimento Interno desta SEMGE, aprovado no Decreto nº 29.188 de 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Considerar designados, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, os servidores DIELSON OLIVEIRA CRUZ, matrícula **3094072**, LUCAS LIMA DA SILVA, matrícula **3165676** e MARTINS BARBOSA DOS SANTOS FILHO, matrícula **3120664**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo do Almoxarifado da SEMGE**, referente ao exercício de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de outubro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário

PORTARIA Nº 1152/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 13, Inciso XI, do Regimento Interno desta SEMGE, aprovado no Decreto nº 29.188 de 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Considerar designados, no período de 01/11/2025 a 30/12/2025, os servidores ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula **3018144**, ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA, matrícula **3137045** e LUIZ MAURICIO AMADOR MARQUES, matrícula **3017670**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da SEMGE**, referente ao exercício de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de outubro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | CANDIDATO                |
|------------------|-------|--------------------------|
| 194117/2025      | SEMGE | ALINE PAVIE COSTA ARAÚJO |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR                       | DIAS  |
|------------------|-------|--------------------------------|-------|
| 70461/2024       | SMS   | MARIA TEREZA DE NOVAES CARDOSO | 1.304 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 069/2025

Renova a Autorização de Funcionamento por 5 (cinco) anos do Atendimento Educacional Especializado - AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 038/2013 e nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 05 (cinco) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2029 para funcionamento da Instituição de Ensino AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de outubro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA  
Conselheira Relatora  
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 069/2025

Atendimento Educacional Especializado - AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, renovado a autorização por 05 (cinco) anos, a partir de 2025, com vigência até 31/12/2029.

| Nº | Nº DO PROCESSO/<br>Nº DO PARECER<br>CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO | RAZÃO SOCIAL/CNPJ                                                                     | ENDEREÇO                                                                                |
|----|------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 150383/2025<br>076/2025                        | ABRE        | ASSOCIAÇÃO BAHIANA<br>DE REABILITAÇÃO E<br>EDUCAÇÃO ABRE CNPJ -<br>13.810.502/0001-20 | RUA RAUL LEITE,<br>Nº 93 VILA<br>LAURA MATATU<br>CEP - 40270-010<br>SALVADOR -<br>BAHIA |

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 351/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do processo Administrativo n.º 12256/2017 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 06 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,  
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

PORTARIA Nº 423/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JOANA CANTOLINO OLIVEIRA, matrícula 3092170, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 235/2025

Aprova os procedimentos para o tombamento de bens adquiridos pela Organização da Sociedade Civil-OSC, com recursos provenientes de parcerias firmadas com a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE  
O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, resolve:

Artigo 1º O tombamento dos bens adquiridos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, com recursos provenientes de Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com a SEMPRE, serão realizados com os seguintes procedimentos:

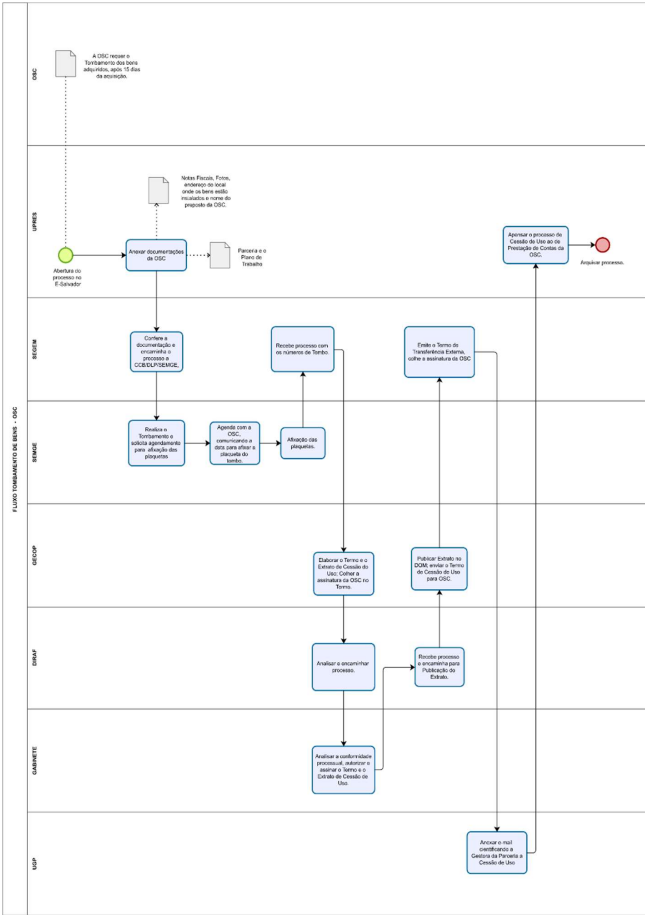
- I - após 15 (quinze) dias da aquisição dos bens relacionados no Plano de Trabalho da parceria, a OSC deverá enviar a Unidade de Prestação de Contas- UPRES, os documentos da aquisição dos bens - Notas Fiscais, Fotos, endereço do local onde os bens estão armazenados ou instalados e a indicação do nome do preposto para o contato, para proceder a comprovação da compra e requerer o tombamento dos mesmos;
- II - a UPRES recebe e analisa a documentação da OSC, confere com o Plano de Trabalho da parceria, abre o processo eletrônico para o tombamento, anexando o Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e demais documentos recebidos da OSC e encaminha ao Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio -SEGEM;
- III - o SEGEM confere a documentação e encaminha o processo a Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis - CCB da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, requerendo o agendamento do tombamento dos bens e a liberação do Termo de Transferência Externa.
- IV- a CCB/DLP/SEMGE realiza o agendamento com a OSC para afixação das plaquetas e procede a afixação;
- V - após o tombamento dos bens, o SEGEM encaminha o processo a Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas - GECOP para a emissão do Termo de Cessão de Uso.
- VI - a GECOP elabora o Termo e o Extrato de Cessão de Uso, colhe a assinatura da OSC e encaminha o processo a Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF;
- VII - a DIRAF analisa e confere o processo e submete ao Gabinete do Secretário para a análise de conformidade e autorização da Cessão de Uso;
- VIII - o Gabinete do Secretário analisa a conformidade, autoriza a Cessão de Uso, apõe a assinatura no Termo de Cessão de Uso e o Extrato do Termo de Cessão de Uso e envia o processo a DIRAF;
- IX - a DIRAF envia o processo a GECOP para as providências elencadas pelo Gabinete do Secretário;
- X - a GECOP publica o extrato do Termo de Cessão de Uso no DOM, envia uma via do Termo de Cessão de Uso para a OSC e encaminha o processo ao SEGEM para proceder a transferência externa do bem;
- XI - o SEGEM emite o Termo de Transferência Externa, colhe a assinatura da OSC, registrando a localização do bem, e encaminha o processo a Unidade de Gestão de Parceria - UGP;
- XII - a UGP identifica a Gestora da parceria sobre a realização da cessão de uso de equipamentos e encaminha o processo a UPRES;
- XIII - a UPRES toma conhecimento da realização da cessão de uso e apensa o processo ao de Prestação de Contas, relativa a parcela do recurso pela qual ocorreu a aquisição do bem.
- Art. 2º Fica aprovado o Fluxo do Processo constante do Anexo Único a esta Portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de outubro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 235/2025



PORTARIA Nº 238/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar, a partir de 13/10/2025 a 11/11/2025, a servidora Jamile Ferreira dos Santos, matrícula 3164617, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Cintia de Castro Braga, matrícula 3153854.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de outubro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO  
Subsecretário

PORTARIA Nº 239/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar, a partir de 13/10/2025 a 27/10/2025, a servidora Gilvanete dos Anjos, matrícula 3165472, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, em substituição por motivo de férias da titular, Darline Pimentel Cruz, matrícula 3152217.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de outubro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO  
Subsecretário

PORTARIA Nº 240/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 02/10/2025 a 31/10/2025, a servidora Daniele de Santana Souza, matrícula 3164620, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Letícia Batista Bonfim, matrícula 3167007.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de outubro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO  
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 16/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.10.2025 a 30.10.2025 o servidor Carlos Henrique Cruz Santos, Secretário Administrativo Produtor, matrícula nº 3127455, para substituir cumulativamente Maria de Lourdes Ferreira dos Santos, matrícula nº 3025082, no cargo de Gestor de Núcleo, Grau 55, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECULT, em 08 de outubro de 2025.

ANA PAULA MATOS  
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 50/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 27/08/2025, Rejane Silva Ribeiro, matrícula n.º 3114048, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, grau 63, da Gerência Administrativo-Financeira, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 07 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 51 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

| ID    | PROPONENTE                         | PROJETO                          | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16824 | D.COM DECORAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA | CASAS CONCEITO STREET EXPERIENCE | O CASAS CONCEITO STREET EXPERIENCE TRANSFORMARÁ O CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR EM UM MUSEU A CÉU ABERTO, COM 3.500 M² RETROFITADOS NA RUA CHILE. O PROJETO REÚNE ARTE, DESIGN, MODA, GASTRONOMIA E MÚSICA EM UMA PROGRAMAÇÃO GRATUITA E INCLUSIVA, VALORIZANDO O PATRIMÔNIO E IMPULSIONANDO O TURISMO E A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL. |

Salvador, 08 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 289/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 – Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do “trecho 2” do empreendimento “corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip” considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 08 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA  
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 289/2025

|                                                                            |                             |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR                                                | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1    |
| UNIDADE ORIGEM:                                                            |                             |           |
| 53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB                         |                             |           |
| 530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB             |                             |           |
| 53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB                 |                             |           |
| UNIDADE DESTINO:                                                           |                             |           |
| 61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  |                             |           |
| 616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP |                             |           |
| 61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador             |                             |           |
| Valores em R\$ 1,00                                                        |                             |           |
| PROJETO / ATIVIDADE                                                        | NATUREZA DA DESPESA         | VALOR     |
| 26.451.0008.111600                                                         | 44.90.51                    | 1.500.000 |
| TOTAL                                                                      |                             | 1.500.000 |

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 289/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir, desde 01/10/2025, o servidora **VIVALDINA CONCEIÇÃO ARAUJO**, matrícula nº 3027372, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO  
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADO             |
| 155396/2025      | ANDRE LUIZ LEAL PEREIRA |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO  
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 9.128 de 08 de Outubro de 2025, pag. 19, referente à Portaria Nº 108/2025.

Onde se lê: “assim como o Termo de Compromisso de 21/11/2024, publicado no DOM nº 8.917 de 22

de novembro de 2024”.

Leia-se: “assim como o Termo de Compromisso Nº 003/2025, publicado no DOM nº 9.126 de 04 a 06 de Outubro de 2025”.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 08 de Outubro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 177/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 194/2024, publicada no D.O.M. nº 8.873, em 18 de setembro de 2024, que após apuração do Processo Administrativo Disciplinar GCM/GAB | Nº 179275/2024, decidiu pelo ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 189, parágrafo único, Lei Complementar Municipal nº 01/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), pois inexistiu conduta que se configure como infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 9.273/2017 e na LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor Geral

PORTARIA Nº178/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar, pela 1ª vez, o servidor **ELVIS ALVES AMÂNCIO** - MAT. 3166894 para comparecer à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador, situada na Av. Joana Angélica, n.º 399, Edifício Fernando José Guimarães Rocha (prédio do FUMPRES), Mezanino, Bairro de Nazaré, no horário das 8:00 às 17:00 (segunda à sexta-feira), para apresentar sua defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 185012/2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 12/2025

O SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6º e 9º, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Alterar a portaria de nº 15/2023 de 05 a 07 de outubro de 2023, que constitui o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 1º Designar as servidoras Aline Oliveira Ribeiro de Azevedo, matrícula nº 3158073, Erika Samira Nunes dos Santos, matrícula nº 054051, Cleidiane Oliveira Araújo, matrícula nº 3128703, Marquita Barreto de Souza, matrícula nº 3127499, e Adriana Santos Marques, matrícula nº 3167343, para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN

Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;

Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;

Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;

Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfretamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da Secretaria de

Manutenção da Cidade - SEMAN com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.

Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;

Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, em, 08 de outubro de 2025.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO  
Secretário



PORTARIA Nº 13/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, §3º do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

RESOLVE:

Alterar a Portaria de nº 13 de 27 a 29 de maio de 2023, que constitui o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, que passa a ter a composição a seguir:

| MEMBROS                   | MATRÍCULA | FUNÇÃO   |
|---------------------------|-----------|----------|
| ADRIANA SANTOS MARQUES    | 3167343   | TITULAR  |
| CLEIDIANE OLIVEIRA ARAÚJO | 3128703   | SUPLENTE |
| GABRIELA MOREIRA DA SILVA | 3167348   | MEMBRO   |
| IVALDO DE AZEVEDO GOMES   | 13975600  | MEMBRO   |
| FABRÍCIO DOS SANTOS COSTA | 017153    | MEMBRO   |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, em 08 de outubro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 14/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar Adriana Almeida Santos matrícula nº 3172253, Assessor Especial III grau 57, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário grau 58, durante o afastamento do titular Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves mat. 3167863 no período de 20 a 31.10.2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 08 de outubro de 2025.

ISAURA OLIVEIRA NETA  
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, e o Decreto nº 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2025, de 15/01/2025, publicado no DOM nº 8951 e o Termo Aditivo 001/2025, de 29/09/2025, publicado no DOM nº 9126 de 04 a 06/10/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 028/2025

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 176925/2025 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS E DE MOCHILAS QUE SERÃO ENTREGUES COMO BRINDES AOS SERVIDORES INDICADOS COMO DESTAQUE DE CADA ÓRGÃO/ ENTIDADE/UNIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [propostacadsemge.pms@gmail.com](mailto:propostacadsemge.pms@gmail.com) até a data 12/10/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, em 08 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 036/2025

|                                                                                               |                             |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|---------|
| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR                                                                   | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1  |         |
| UNIDADE ORIGEM:                                                                               |                             |         |         |
| 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA                     |                             |         |         |
| 610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA       |                             |         |         |
| 61002 – SEINFRA -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas                      |                             |         |         |
| UNIDADE DESTINO:                                                                              |                             |         |         |
| 52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE |                             |         |         |
| 521010 – UG FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS                               |                             |         |         |
| 52100 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social                                          |                             |         |         |
| Valores em R\$ 1,00                                                                           |                             |         |         |
| PROJETO / ATIVIDADE                                                                           | NATUREZA DA DESPESA         | MONTE   | VALOR   |
| 15.451.0009.121900                                                                            | 33.90.48                    | 1.500.1 | 410.000 |
| TOTAL                                                                                         |                             |         | 410.000 |

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 35/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 194026/2025.

RESOLVE:

Alterar a Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 025/2023 - Objeto: Execução das obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 03 - Ligação Av. Barros Reis à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse aqui reproduzida, firmado com a empresa **EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos dos arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2º, §3 e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

| I - Membros                  | Matrícula |            |
|------------------------------|-----------|------------|
| NEOMILTON BELCHOTE NOGUEIRA  | 3017405   | PRESIDENTE |
| ROSA PALMIRA AIRES           | 3007415   | MEMBRO     |
| GIOVANNI ARCHANJO DOS SANTOS | 3018739   | MEMBRO     |

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de outubro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 08 de outubro de 2025

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo - CAD/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 142/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 44.893/2025

Acolhimento Propostas:22/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:23/10/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 143/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 152.769/2025  
Acolhimento Propostas:22/10/2025 às 10:30 horas  
Sessão Pública:23/10/2025 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 144/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SOLUÇÃO ALCOOLICA 70% EM ESPUMA).  
Processo nº 50.919/2025  
Acolhimento Propostas:23/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:24/10/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 03 outubro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ  
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 136/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 95.162/2025  
Acolhimento Propostas:23/10/2025 às 13:30 horas  
Sessão Pública:24/10/2025 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 137/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.  
Processo nº 79.051/2025  
Acolhimento Propostas:23/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:24/10/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 138/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.  
Processo nº 97.774/2025  
Acolhimento Propostas:24/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:27/10/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 139/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 113.533/2025  
Acolhimento Propostas:24/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:27/10/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO  
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 140/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 96.081/2025  
Acolhimento Propostas:22/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:23/10/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 141/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 114.042/2025  
Acolhimento Propostas:23/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:24/10/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES  
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 132/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 132.621/2025  
Acolhimento Propostas:20/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:21/10/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 133/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 113.508/2025  
Acolhimento Propostas:20/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:21/10/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 134/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 113.484/2025  
Acolhimento Propostas:21/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:22/10/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 135/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 120.809/2025  
Acolhimento Propostas:21/10/2025 às 09:30 horas  
Sessão Pública:22/10/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS  
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico - SMS nº 104/2025  
Processo nº 28.675/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS                                  | LOTES | VALORES(R\$) |
|-------------------------------------------|-------|--------------|
| CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA                 | 01    | 12.270,60    |
| KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 02    | 3.120,00     |
| TOTAL                                     |       | 15.390,60    |

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2025

Salvador, 06 de outubro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ  
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico - SMS nº 111/2025  
Processo nº 105.343/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2025

Salvador, 03 de outubro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO  
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Salvador no uso das suas atribuições, resolve nos termos da Lei 14.133/2021, tornar público a seguinte contratação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025  
PROCESSO Nº: 189481/2025-SECULT.  
Resolve tornar público que Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Diretoria de Cidadania Cultural DICIC, realizará dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço, com fulcro no art. 75, II, nos termos da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, para contratação de empresa especializada em gravação de 20 fonogramas, incluindo etapas de pré-produção, gravação em multipista/multitrack, mixagem e masterização, incluindo equipamentos e mão de obra, para atender o Edital do Prêmio Cidade da Música.  
O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ocorrerá até às 17h00min do dia 14/10/2025 com envio das propostas através do e-mail [cosel.secult@salvador.ba.gov.br](mailto:cosel.secult@salvador.ba.gov.br).  
Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados pelo tel.: (71) 3202-2864, falar com Ana Letícia ou através do e-mail: [cosel.secult@salvador.ba.gov.br](mailto:cosel.secult@salvador.ba.gov.br).  
O acesso aos arquivos da dispensa será através do endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 08 de outubro de 2025.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES  
Coordenadora Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025.  
LICITAÇÃO Nº: 001/2025.  
PROCESSO Nº: 105159/2024 - LIMPURB.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa de satisfação da população, com o objetivo de coletar, tabular, processar os dados e proceder a análise estatística, com foco na qualidade da prestação dos serviços de limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos do Município do Salvador.

EMPRESA VENCEDORA: M B BARROS CONSULTORIA LTDA - INSTITUTO DATASENSUS.  
CNPJ nº: 17.159.578/0001-98  
VALOR TOTAL: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 08 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES  
Presidente da LIMPURB, em exercício.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS  
PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA  
C.N.P.J: 54.362.519/0001-49  
Licitação: PE nº 90012/2025  
Termo de Compromisso nº 20250000105  
Processo nº 199811/2024  
Objeto: bebedouro elétrico coluna p/ garrafão 20L  
127V 280x 940x 370MM.  
Elemento de despesa 449052  
FONTE 1.500.1  
AFM nº 2025006624

LUCIANO SANDES  
Secretário

CONTRATO Nº 020/2023  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
CNPJ/MF sob nº 07.692.000/0001-49.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/<br>ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE   | VALOR GLOBAL<br>ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|---------|------------------------|---------|--------------------------------|
| SEINFRA            | 250125  | 33.90.39               | 1.500.1 | 350.000,00                     |

Salvador, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 143929/2025 - SEMGE.  
EMPRESA: BAHIA ELEVADORES INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.  
CNPJ: 27.231.151/0001-07  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, incluindo substituição/ reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, para atendimento das demandas da Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta apresentada pela CONTRATADA.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
SUBAÇÃO: 234900.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 1.802.3  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO ATO: 08 de outubro de 2025.

Salvador, 08 de outubro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025006623  
Processo nº 264253/2024  
Contratada: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 46.411.961/0001-90  
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA  
Valor Total: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.19 Fonte - Tesouro  
Data: 02/10/2025  
AFM: 2025006535  
Processo nº 18218/2025  
Contratada: CASAS BELLA ATACADO LTDA  
CNPJ: 42.306.297/0001-68  
Objeto: MAT. LIMPEZA/UTENSILIO  
Valor Total: R\$398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.17 Fonte - Tesouro  
Data: 01/10/2025.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.  
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 553/2025

PROCESSO nº 187485/2023.  
CONTRATO nº 045/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.  
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

| ÓRGÃO/<br>ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO<br>DE<br>DESPESA | FONTE   | VALOR<br>GLOBAL<br>ANTERIOR<br>(R\$) | AUMENTO<br>(R\$) | VALOR<br>GLOBAL<br>ATUAL<br>(R\$) |
|--------------------|---------|---------------------------|---------|--------------------------------------|------------------|-----------------------------------|
| SEMGE              | 250136  | 33.90.39                  | 1.500.1 | 100.000,00                           | 7.100,00         | 107.100,00                        |

Salvador, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 558/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 697/2024

PROCESSO Nº 125807/2025 e 145415/2025  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/10/2025 e término em 13/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.  
CONTRATADA: DAMIANA PEREIRA DE MIRANDA  
CNPJ: 38.246.108/0001-31  
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025  
RESPONSÁVEL LEGAL: Damiana Pereira de Miranda

Salvador, 06 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA  
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 708/2024

PROCESSO Nº 125823/2025 e 172010/2025  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/10/2025 e término em 13/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 96.040,04, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.  
CONTRATADA: CFIL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 38.261.594/0001-67  
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025  
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 06 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA  
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127131/2025  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 25/09/2025 e término em 24/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.  
CONTRATADA: ILMR MED SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 52.269.884/0001-88  
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA  
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 435/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2025  
PROCESSO: 25160/2025 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 435/2025  
CONTRATADA: IFAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 00.376.959/0001-26  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025  
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN  
IFAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL                                       | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|------------------------------------------------|----|--------------------|
| 01   | 200010587 | PERMETRINA LOÇÃO 1% MARCA/<br>FABRICANTE: IFAL | FR | 1,99               |

Salvador, 03 de outubro de 2025

Pedro Henrique Campello de Melo  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,  
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

OBJETO: Constitui objeto deste TAC a adequação da conduta da COMPROMISSÁRIA às normas trabalhistas, tributárias e administrativas referentes à criação, à implementação e ao custeio do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem, através da imposição de obrigações de fazer e não fazer.  
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 189956/2023

| Nº DO TAC | EMPRESA/<br>ORGANIZAÇÃO SOCIAL                                     | ESTABELECIMENTO<br>CNES | CNPJ                   | DATA DE<br>ASSINATURA |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| 04/2025   | FUNDAÇÃO<br>BAHIANA PARA<br>DESENVOLVIMENTO<br>DAS CIÊNCIAS - FBDC | 2384779                 | 13.927.934/0001-<br>15 | 08/10/2025            |

Salvador, 08 de outubro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 697/2024, publicado no DOM nº 9.126 do dia 04 a 06 de outubro de 2025, Pág. 17.

Salvador, 06 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA  
Subsecretaria Municipal da Saúde

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 653/2024, publicado no DOM nº 9.126 do dia 04 a 06 de outubro de 2025, Pág. 17.

Salvador, 06 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA  
Subsecretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 995706/2025  
AFM Nº: 43.336.00006/2025 - R\$ 74.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO: 995706/2025  
AFM Nº: 43.336.00002/2025 - R\$ 60.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 185517/2025  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde), 1.600.3.0.0.000

(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) e 1.621.3.0.0.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 08 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Contratante: Secretária de Comunicação

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: BTS Comunicação Ltda.

C.N.P.J.: 05.286.707/0002-00

Contrato nº 002/2024

Processo nº 159.539/2025

Contratada: Vinte e Dois Publicidade Ltda.

C.N.P.J.: 05.665.695/0001-44

Contrato nº 003/2024

Processo nº 159.541/2025

Contratada: Tourinho Publicidade Ltda.

C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00

Contrato nº 004/2024

Processo nº 159.543/2025

Contratada: Propeg Comunicação S/A.

C.N.P.J.: 05.428.409/0011-07

Contrato nº 005/2024

Processo nº 159.545/2025

**Cláusula Primeira:** Do Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação dos serviços de publicidade por Agências de Propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

**Cláusula Segunda:** Do Recurso Financeiro: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM-** Subação 201800, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.5.00.112001; **SMED-** Subação 202502, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.5.00.112001; **SMS-** Subação 202504, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.5.00.113001.

**Cláusula Terceira:** Do Valor Global Estimado: Fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), para as 04 (quatro) Contratadas, observada a Concorrência nº 001/2024, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma do que consta no Edital de Licitação.

**Valor Global Estimado:** R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

**Vigência:** de 09/10/2025 à 08/10/2026

**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993, Artigo 57, II.

**Assinatura:** 08 de outubro de 2025.

**Foro:** Cidade do Salvador

Salvador, 08 de outubro de 2025.

RENATA GENDIROBA VIDAL  
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2025006687

PROCESSO SEMGE Nº: 227126/2024

CONTRATADA: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 12.339.563/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO COPO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL

VALOR: R\$ 980,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231200

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 187690/2025

Salvador, 08 de outubro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS  
Coordenadora Administrativa

RESUMO AO CONTRATO N.º 021/2025

PROCESSO: Nº 80190/2025-SEMPRE

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a Contratação de Empresa especializada para a execução do curso "Superação da Pobreza por meio da Inclusão Produtiva", com carga horária de 10 (dez) horas, voltado a 40 (quarenta) servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social,



Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

CNPJ: 06.070.152/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 118.249,00 (Cento e Dezoito Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

Unidade de Gestão: 520002 - UG SEMPRE - Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF.

Subação: 08.128.0003.219900 - Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITA SEMPRE;

Natureza da Despesa: 30.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro 1.660.3.1.0.038 - Federal 2.660.3.1.0.038 - Superávit Federal 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.

VIGÊNCIA: contrato será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2025006683

LICITAÇÃO N.º: 90013/2025

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2025000143

PROCESSO N.º: 249031/2024.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N.º: 26.976.381/0001-32

CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º: 00.294.139/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO (P, M, G, GG, EXG)

VALOR TOTAL: R\$ 5.208,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

RODRIGO JOSÉ SOARES  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 80/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: FERMAX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 30.478.626/0001-79

PROCESSO N.º: 188239/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de cola branca PVA de alta aderência, com entrega C.I.F. (custo de seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

PARECER N.º: 194/2025

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior

- Pela Contratada: Fermax Comercial Ltda.

- Laura Souza Lima

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO  
Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 82/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PEDREIRAS BAHIA LTDA.

CNPJ: 34.089.417/0001-94

PROCESSO N.º: 192084/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de brita 3/8, 5/8 e pó de pedra, com entrega F.O.B (frete de responsabilidade do Contratante).

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 41.249,50 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

PARECER N.º: 202/2025

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior

- Pela Contratada: Pedreiras Bahia Ltda.

- Antônio Luis Fraga Limoeiro

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 2025006652

PROCESSO N.º: 62527/2025

EMPRESA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Gelo tipo escama 20 kg e 20 (vinte) Gelo tipo escama 10 kg

VALOR TOTAL: R\$ 886,60 (Oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 223000, Elemento de Despesa 33.90.30.12

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2025.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA  
Secretária Municipal

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 13/2024, processo nº 146891/2025, publicado no DOM nº 9.089, pág. 16/17, de 14/08/2025:

Onde se lê:

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 13.609.874,00 (treze milhões seiscentos e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Do valor global: R\$ 12.351.182,48 (doze milhões trezentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), corresponde aos serviços decorrentes do Convênio Caixa Econômica Federal- CR 928731/2022

Do valor global: R\$ 1.280.545,65 (um milhão duzentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal

Leia-se:

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 13.609.874,00 (treze milhões seiscentos e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Do valor global: R\$ 12.329.328,75 (doze milhões trezentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), corresponde aos serviços decorrentes do Convênio Caixa Econômica Federal-CR 928731/2022

Do valor global: R\$ 1.280.545,25 (um milhão duzentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 7 de outubro de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER- SEMPRE, E O INSTITUTO ME ABRACE PARA CESSÃO DE USO Nº 89/2024, PUBLICADO NO DOM Nº 8.801, EM 08 A 10 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA 21 E 22:

ONDE SE LÊ: Nº TOMBO -578.232  
LEIA-SE: Nº TOMBO- 578.262.

Salvador, 7 de outubro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER- SEMPRE, E O CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN PARA CESSÃO DE USO Nº 118/2024, PUBLICADO NO DOM

Nº 8.801, EM 08 A 10 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA 21 E 22:

ONDE SE LÊ: Nº TOMBO- 578.963  
LEIA-SE: Nº TOMBO- 577.963

Salvador, 7 de outubro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER- SEMPRE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE PARA CESSÃO DE USO Nº 55/2024, PUBLICADO NO DOM Nº 8.801, EM 08 A 10 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA 21 E 22:

ONDE SE LÊ: Nº TOMBO -578.289  
LEIA-SE: Nº TOMBO- 577.056

Salvador, 7 de outubro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (serviços/consultas/processo)

| PROCESSO    | REQUERENTE                      | ASSUNTO              |
|-------------|---------------------------------|----------------------|
| 920360/2025 | GILVANIA SANTOS LIMA            | DESMEMBRAMENTO       |
| 924099/2025 | SHEILA DACIO CORREA             | ALT. DE TITULARIDADE |
| 924114/2025 | IONE CARNEIRO SOUZA             | ALT. DE TITULARIDADE |
| 924220/2025 | EDUARDO CARVALHO PINTO          | ALT. DE TITULARIDADE |
| 924231/2025 | MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA | ALT. DE TITULARIDADE |
| 924223/2025 | EDUARDO CARVALHO PINTO          | ALT. DE TITULARIDADE |
| 914126/2025 | SINVAL SOUZA MOTA               | REV. ÁREA CONSTR.    |
| 924235/2025 | DIMAS OLIVEIRA CAMPOS           | ALT. CADASTRAL       |
| 915600/2025 | GILDASIO LEAL                   | DESMEMBRAMENTO       |
| 905603/2025 | ANTONIETA SENA DOS SANTOS       | ALT. DE TITULARIDADE |
| 923428/2025 | JAMIL DE OLIVEIRA ACRUZ         | ALT. CADASTRAL       |
| 931878/2024 | ALINE DAS VIRGENS SILVA         | CANC.INS.UNIF. ÁREAS |
| 906498/2025 | PAULO MOURA ROSA NETO           | DESMEMBRAMENTO       |
| 919264/2025 | CONGREG. DE NOSSA SENH.DOS HUM. | TRANSF.TRIBUTACAO    |
| 914335/2025 | JOSUE NATALICIO SANTOS PEREIRA  | DESMEMBRAMENTO       |
| 910448/2024 | LAERTON DE ANDRADE LIMA         | TRANSF.TRIBUTACAO    |
| 922298/2025 | MARIA CELIA GARCIA DE BUGARIN   | ALT. DE TITULARIDADE |
| 922309/2025 | EVERSON GOMES DA SILVA          | ALT. DE TITULARIDADE |
| 925691/2025 | NEY PIRES FERREIRA JUNIOR       | ALT. DE TITULARIDADE |
| 922408/2025 | CAICOS EMPREENDIMENTO SPE LTDA  | ALT. DE TITULARIDADE |
| 915959/2025 | PRIMEIRA IGREJA BATISTA TRAD.   | ALT. DE TITULARIDADE |

Salvador, 08 de Outubro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS  
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2025, publicado no DOM nº 9.111 de 13 a 15 de setembro de 2025 derivado do Aviso de Convocação nº 04/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de **Técnico Superior na área de atuação de Analista Jurídico**.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [contratosedita062024.salvador.ba.gov.br](http://contratosedita062024.salvador.ba.gov.br), no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 06/2024.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.



3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, n° 02, 3° andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sul america, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- a) Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
- b) Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO**  
**CARGA HORÁRIA: 40h**

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                             | CPF            | INSCRIÇÃO      | PONTOS | CLAS |
|----------------------------------|----------------|----------------|--------|------|
| MARIA LIDIA DINIZ SANTOS MOREIRA | 006.43X.XXX-XX | TSAAAJ12024313 | 152    | 23º  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de outubro de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 36/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 39/2025 ora publicada no DOM nº 9.110, de 12 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**  
**CARGA HORÁRIA: 20H**

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                      | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|---------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| SANDRA OLIVEIRA DE ARAÚJO | 005.60X.XXX-XX | PEI20254932 | 65     | 580º |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de outubro de 2025.

**MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 37/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 41/2025 ora publicada no DOM nº 9.110, de 12 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**  
**CARGA HORÁRIA: 20H**

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME                                 | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|--------------------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| KELLY FERNANDA DA CRUZ SANTOS CAMPOS | 042.59X.XXX-XX | PEI20254428 | 65     | 274º |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de outubro de 2025.

**MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 38/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 43/2025 ora publicada no DOM nº 9.112, de 16 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, ora publicada no DOM nº 9.036 de 24 a 26 de maio de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor e coordenador pedagógico'.

**FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

| NOME                             | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|----------------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| LOURIVAL DOS ANJOS FERREIRA NETO | 914.21X.XXX-XX | COP20256359 | 60     | 44º  |

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**CARGA HORÁRIA: 20H**

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME               | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|--------------------|----------------|-------------|--------|------|
| CINTIA SOUZA RIBAS | 008.25X.XXX-XX | PEF20252998 | 65     | 29º  |

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS**  
**CARGA HORÁRIA: 20H**

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|---------------------|----------------|-------------|--------|------|
| ELANDER GOMES PARRA | 927.12X.XXX-XX | PAP20254649 | 20     | 55°  |
| ERIKA DA SILVA MAIA | 132.13X.XXX-XX | PAP20252902 | 20     | 57°  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de outubro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no Aviso de Convocação n° 49/2025 - REDA SMED - Edital n° 07/2024, publicado no DOM n° 9.120, de 26 de setembro de 2025, conforme segue:

1. Excepcionalmente para os candidatos INCLUIDOS, relacionados abaixo, terão 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato, através do sítio eletrônico disposto no Aviso de Convocação n°49/2025.

EXCLUIR:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                                  | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|---------------------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| MARILDA CRISTINA DE OLIVEIRA PEDREIRA | 700.86X.XXX-XX | COP20254886 | 60     | 90°  |
| TATIANE JESUS ROCHA MACHADO           | 971.38X.XXX-XX | COP20257585 | 60     | 94°  |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME                                    | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| ALENICE ROCHA DO ESPIRITO SANTO SANTANA | 010.45X.XXX-XX | COP20257078 | 60     | 45°  |

INCLUIR:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO  
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                         | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|------------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| IRENE DE JESUS CAMPOS SILVA  | 827.70X.XXX-XX | PEI20254954 | 65     | 617° |
| CRISTIANE DE JESUS DOS ANJOS | 010.21X.XXX-XX | PEI20254069 | 65     | 618° |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME                             | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|----------------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| ELI CARLA TEODORO DA SILVA BRITO | 059.66X.XXX-XX | PEI20242336 | 65     | 283° |

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 08 de outubro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no Aviso de Convocação n° 58/2025 - REDA SMED - Edital n° 07/2024, publicado no DOM n° 9.120, de 26 de setembro de 2025, conforme segue:

EXCLUIR:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                       | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|----------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| JACQUELINE DUARTE DA SILVA | 015.20X.XXX-XX | COP20257646 | 60     | 99°  |
| GISLAINE THOME DE ANDRADE  | 361.47X.XXX-XX | COP20242031 | 60     | 101° |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME                     | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|--------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| TATIELE BERTOSO DE JESUS | 042.26X.XXX-XX | COP20253678 | 60     | 47°  |

INCLUIR:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                                    | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| TATIANE JESUS ROCHA MACHADO             | 971.38X.XXX-XX | COP20257585 | 60     | 94°  |
| SANDY DA SILVA ROMA VIANA               | 000.80X.XXX-XX | COP20242494 | 60     | 95°  |
| ALENICE ROCHA DO ESPIRITO SANTO SANTANA | 010.45X.XXX-XX | COP20257078 | 60     | 96°  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 08 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2007 - GCM

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado de novo exame psicológico realizado em cumprimento à determinação judicial. Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo n° 0068201-17.2009.8.05.0001, o candidato Allan José Ribeiro Moreira dos Santos, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2007, foi submetido a uma nova avaliação psicológica e considerado Apto.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário

AVISO

A Diretora de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Convocação n° 62/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado REDA, Edital n° 07/2024, publicado no DOM n° 9.123 de 01/10/2025, em virtude da não publicação dos avisos de convocação que o precedem.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO  
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                      | INSCRIÇÃO      | CPF         | PONTOS | CLAS |
|---------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| CRISTIANE DOS SANTOS GOES | 005.97X.XXX-XX | PEI20253802 | 65     | 612° |

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 07/2024

No DOM n° 9.120 de 26 de setembro de 2025, referente ao Aviso de Convocação n° 56/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital n° 07/2024 - SMED.

Onde se lê:

[...]

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                      | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|---------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| SANDY DA SILVA ROMA VIANA | 000.80X.XXX-XX | COP20242494 | 60     | 95°  |

[...]

Leia-se:

[...]

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                                  | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|---------------------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| MARILDA CRISTINA DE OLIVEIRA PEDREIRA | 700.86X.XXX-XX | COP20254886 | 60     | 90º  |

[...]

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 07/2024

No DOM n° 9.120 de 26 de setembro de 2025, referente ao Aviso de Convocação n° 58/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital n° 07/2024 - SMED.  
Onde se lê:

[...]

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                        | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| JAQUELINE DUARTE DA SILVA   | 015.20X.XXX-XX | COP20257646 | 60     | 99º  |
| FABIANA FERREIRA DOS SANTOS | 040.19X.XXX-XX | COP20256112 | 60     | 100º |
| GISLAINE THOME DE ANDRADE   | 361.47X.XXX-XX | COP20242031 | 60     | 101º |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME                     | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|--------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| TATIELE BERTOSO DE JESUS | 042.26X.XXX-XX | COP20253678 | 60     | 47º  |

[...]

Leia-se:

[...]

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME                                    | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| TATIANE JESUS ROCHA MACHADO             | 971.38X.XXX-XX | COP20257585 | 60     | 94º  |
| SANDY DA SILVA ROMA VIANA               | 000.80X.XXX-XX | COP20242494 | 60     | 95º  |
| ALENICE ROCHA DO ESPIRITO SANTO SANTANA | 010.45X.XXX-XX | COP20257078 | 60     | 96º  |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME                        | CPF            | INSCRIÇÃO   | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------|----------------|-------------|--------|------|
| FABIANA FERREIRA DOS SANTOS | 040.19X.XXX-XX | COP20256112 | 60     | 46º  |

[...]

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 07/2024

No DOM n° 9.120 de 26 de setembro de 2025, referente ao Aviso de Convocação n° 52/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital n° 07/2024 - SMED.  
Onde se lê:

[...]

tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 30/2025, publicado no DOM n° 9.108, do dia 10 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

[...]

Leia-se:

[...]

tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 29/2025, publicado no DOM n° 9.107, do dia 09 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

[...]

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

No DOM n° 9.079 de 31 de julho de 2025, referente à publicação Aviso de Convocação n° 03/2025 Sub judice - Edital n° 03/2019:

Onde se lê:

[...]

desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

[...]

Leia-se:

[...]

desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

[...]

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE DESCREDECIMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n° 29.612/2018, TORNAR PÚBLICO que a empresa **MEJ MED SERVICOS MÉDICOS LTDA.** (CNPJ n° 38.214.791/0001-25), anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 conforme publicação no DOM n° 9.075/2025, requereu descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto n° 38.539 de 09 de maio de 2024.

Salvador, 07 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal n° 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO:** O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

| ITEM | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA                                 | AI     | CNPJ/CPF           |
|------|----------|--------------------------------------------------------------|--------|--------------------|
| 1.   | P9283    | CEPARH CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA | 8222   | 14.797.815/0001-58 |
| 2.   | P9942    | MCS ATACADISTA DE MED. E PROD..FARMACEUTICOS LTDA            | 023DSB | 22.968.511/0001-34 |
| 3.   | P10096   | CLINICA ELSIMAR COUTINHO SOCIEDADE SIMPLES LTDA              | 8608   | 00.911.176/0003-67 |

| ITEM | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA                             | AI           | CNPJ/CPF           |
|------|----------|----------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| 4.   | P10179   | ATAKAREJO DISTRIB. DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI         | 8267DSITA    | 73.849.952/0009-05 |
| 5.   | P10211   | FARMACIA FAMILIA LTDA.                                   | 0927-E/DSCB  | 17.712.523/0001-63 |
| 6.   | P10221   | CLINICA DE TRANSITO CASTELO BRANCO LTDA                  | DSPL 10018   | 43.017.050/0001-94 |
| 7.   | P10245   | FARMÁCIA E DROGARIA HARMONIA LTDA                        | 11/24-DSB    | 27.988.924/0001-02 |
| 8.   | P10287   | CONDE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI                      | 009/2024-DSL | 32.710.688/0001-90 |
| 9.   | P10300   | MERCADINHO E CONFEITARIA VITORIA EIRELI                  | 0942-E DSCB  | 20.637.150/0001-18 |
| 10.  | P10309   | LORENA XAVIER MORAIS PEREIRA                             | 8302 DSITA   | 29.892.466/0001-20 |
| 11.  | P10324   | LAGOPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.                | 8436         | 09.202.746/0001-52 |
| 12.  | P10341   | NOVA FARMA PREÇO POPULAR DA BAHIA LTDA                   | 8483         | 53.766.825/0001-88 |
| 13.  | P10349   | CARBALLO FARO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA             | 09/24 - DSB  | 12.765.924/0003-20 |
| 14.  | P10362   | CENTRO ODONT. VAMOS SORRIR FAZENDA GRANDE DO RETIRO LTDA | 0002394      | 36.431.366/0001-62 |
| 15.  | P8384    | FARMACIA URUGUAI LTDA                                    | 1421-E       | 03.509.328/0001-26 |
| 16.  | P9008    | CTC CENTRO DE TRIAGEM CLINICA LTDA - ME                  | 100122       | 07.560.751/0004-54 |
| 17.  | P9502    | VENZEL CASA DE REPOUSO LTDA                              | 8152ITA      | 24.405.411/0001-25 |
| 18.  | P9629    | ZCN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA                            | 057/2022-DSL | 10.485.558/0001-68 |
| 19.  | P9796    | ESTRADA VELHA PRODUÇÕES LTDA.                            | 004CAR23     | 63.217.129/0001-76 |
| 20.  | P9797    | ESTRADA VELHA PRODUÇÕES LTDA.                            | 005CAR23     | 63.217.129/0001-76 |
| 21.  | P10347   | IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA          | 25/24 - DSB  | 04.899.316/0454-80 |
| 22.  | P10328   | FARMACIA DA CHAPADA LTDA                                 | 05042        | 03.402.296/0001-65 |
| 23.  | P10335   | IDAB - INST. DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DA BAHIA LTDA     | 05479        | 15.180.631/0005-30 |
| 24.  | P10348   | RAIA DROGASIL S/A                                        | 27/24 - DSB  | 61.585.865/1072-07 |
| 25.  | P10369   | CAJAZEIRAS ACADEMIA LTDA                                 | DSC339       | 27.744.726/0001-95 |
| 26.  | P10370   | CMAC CENTRO MEDICO AGUAS CLARAS SERVICOS DE SAUDE LTDA   | DSC 0366     | 24.050.744/0001-89 |
| 27.  | P10372   | PJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME                         | DSC 0376     | 08.486.570/0001-45 |
| 28.  | P10390   | ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE                      | 8450.        | 15.178.551/0001-17 |
| 29.  | P10397   | CENTRAL DROGARIA PAZ LTDA                                | 0979-E/DSCB  | 44.496.363/0001-35 |
| 30.  | P10485   | FARMACIA EVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA               | 8455-DSI     | 40.147.895/0001-06 |
| 31.  | P10518   | SOGIR SERVIÇOS OBSTET. E GINECOLOGICOS REUNIDO           | CH2727       | 14.552.483/0001-41 |
| 32.  | P10504   | MAV COMERCIO E BENEFICIAMENTOS DE ALIMENTOS LTDA         | 10090        | 02.291.955/0001-70 |

Salvador, 03 de outubro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS  
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS  
Matrícula: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

| ITEM | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA                         | AI           | CNPJ/CPF           |
|------|----------|------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| 1.   | P10326   | DI-RANGO COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA | DSC 0373     | 50.792.909/0001-06 |
| 2.   | P10338   | DROGARIA AM SILVA LTDA                               | 23/24 - DSB  | 44.543.181/0001-78 |
| 3.   | P10351   | IARA ALVES MACEDO LEONI                              | 2726.        | 11090723504        |
| 4.   | P10375   | CONDE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI                  | 012/2024-DSL | 32.710.688/0002-70 |
| 5.   | P10403   | INSTITUTO LACBA                                      | 0982E-DSCB   | 09.093.304/0003-87 |
| 6.   | P10410   | CLINICA DENTARIA DO CABULA S/S LTDA                  | 0954-E/DSCB  | 16.096.745/0001-36 |
| 7.   | P10417   | CLÍNICA DE COUTOS MEDICINA E ODONTOL. LTDA           | 100134       | 42.908.449/0001-00 |
| 8.   | P10425   | FARMÁCIA BAIANA LTDA                                 | 001739       | 17.929.072/0003-82 |
| 9.   | P10428   | CTC CENTRO DE TRIAGEM CLINICA LTDA - ME              | 10036 DSPL   | 07.560.751/0002-92 |

Salvador, 03 de outubro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS  
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS  
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Cotação de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Seguro Patrimonial Predial e seu Conteúdo, do imóvel onde funciona a Sede, da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.**

Prazo para apresentação de propostas até 13 de outubro de 2025.

O processo administrativo **Nº. 165790/2025**, referente ao objeto da presente, cotação, encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de Outubro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna



pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente SALAMANDRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA, responsável pelo Projeto 7ª Mostra Lugar de Mulher é no Cinema, inscrito no Edital 002/2023 SalCine, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 002/2023 SalCine, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS**

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente EDNEUZA FERREIRA BOMFIM RAMOS, responsável pelo Projeto OLEIRAS DO QUILOMBO, inscrito no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS**

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente NILDA MARIA DE JESUS SANTOS, responsável pelo Projeto PALAVRAS BORDADAS, inscrito no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS**

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente HARLEI EDUARDO SOUZA DA PAIXAO 64562247568, responsável pelo Projeto Eu Sou o Agora, inscrito no Edital 002/2023 SalCine, para que preste os

devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 002/2023 SalCine, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS**

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente 47.180.340 ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO, responsável pelo Projeto VALSA SALVADOR, inscrito no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS**

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente CARLOS WELDER JESUS DA SILVA, responsável pelo Projeto POESIA TRANSITÓRIA, inscrito no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS**

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente PEDRO MORAES TRINDADE FILHO, responsável pelo Projeto A CIDADE BAIXA TOCA BERIMBAU, inscrito no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente JADSON SOUZA FRANÇA, responsável pelo Projeto A COPA DE FREESTYLE DO CABULA (CFC) - DO QUILOMBO A BATALHA, inscrito no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente 52.201.073 ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS COSTA, responsável pelo Projeto GUETTO URBAN - FESTIVAL, inscrito no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente ALESSANDRA SILVA DAS NEVES, responsável pelo Projeto DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS - DAMAS DA COROA, inscrito no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao Proponente DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532, responsável pelo Projeto Uma Libra de Carne, inscrito no Edital 002/2023 SaCine, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da execução do referido projeto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 002/2023 SaCine, sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele possam ter ciência, expedese o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO  
MUNICÍPIO - ASTRAM

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Salvador, edição nº 9.127, de 07 de outubro de 2025, referente ao Edital de Publicação do Calendário Eleitoral - Eleições ASTRAM 2025,

onde se lê:

|                                    |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|
| DIA DA ELEIÇÃO                     | 03/12/2025 | 08H ÀS 17H |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO | 05/12/2025 | 09H ÀS 16H |

Leia-se:

|                                           |            |            |
|-------------------------------------------|------------|------------|
| DIA DA ELEIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  | 03/12/2025 | 08H ÀS 17H |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO NO DOM | 05/12/2025 | 09H ÀS 16H |

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

Salvador/BA, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES  
Presidente da Comissão Eleitoral - ASTRAM